



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 610 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 2149 /2012

EM 14 / 11 / 2012

(6)

OF. 5320/12	ATA
RECEBIDO EM <u>14/11</u> /2012	<u>8919</u>
APROVADO EM <u>20/11</u> /2012	<u>8921</u>
REJEITADO EM / /2012	
ARQUIVO	

O vereador abaixo assinado, solicita ao executivo municipal, após ouvida a casa, na forma regimental, solicitar um estudo, para implantar o suco de uva na merenda, escolar nas Escolas Municipais

Ver. Giovani Moralles
Líder da Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA : tendo em vista, que já e lei nas Escolas das redes Estaduais, Nº 13.247/ do Deputado estadual Sperotto .

VISTO
_____ Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 218	
09 / 01 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
91	

MENSAGEM/003

Rio Grande, 07 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1320/12, Ind. 610/12 que em atendimento à proposição do Vereador Giovani Moralles solicita estudo para implantar o suco de uva na merenda escolar, nas escolas municipais, informamos que o gênero "suco de uva" já faz parte dos cardápios da rede municipal de ensino, inclusive oriundo das compras da agricultura familiar.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

EMO

Giovani